

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.565/2026.

Vereadores Autores: Alan Mansur e Leandra Lopes.

Altera a Lei nº 4.866/2022 para incluir as marisqueiras entre os beneficiários do programa social instituído e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 3º, o seu inciso II e o seu parágrafo único da Lei nº 4.866/2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º São pressupostos indispensáveis para que o pescador, as descascadeiras de camarão e as marisqueiras se habilitem ao benefício:

(...)

II – ser cadastrado nas instituições convenientes como pescador de camarão e de peixes que devam ser preservados na época da piracema, ou como descascadeira de camarão ou marisqueira;

(...)

Parágrafo único. A classe de descascadeiras de camarão e a de marisqueiras será dispensada da obrigação mencionada no inciso IV.”

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 4.866/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O programa atenderá até 500 (quinhentos) beneficiários, devidamente cadastrados e de acordo com os critérios fixados em termo de convênio, observados os pressupostos legais e a seguinte distribuição de vagas:

I - fica reservado o percentual de até 10% (dez por cento) do total de vagas para a classe de descascadeiras de camarão;

II - fica reservado o percentual de até 10% (dez por cento) do total de vagas para a classe de marisqueiras;

Parágrafo único. As vagas não preenchidas pelas classes mencionadas nos incisos I e II poderão ser destinadas a pescadores devidamente cadastrados, observada a ordem de habilitação.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de julho de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 156/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. c/c no Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$1.640.410,01 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e dez reais e um centavo), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ, FUNDO MUNIC. TRANSPORTE E TRANSITO e FUNDO MUN. HABIT.E INTERES. SOCIAL.

Art. 2º - Os recursos de R\$1.142.155,10 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos) para atender o Anexo I, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 3º - Os recursos de R\$498.254,91 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos) para atender o Anexo II, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de julho de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 156/2026		DE: 22/07/2026			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Infraestrutura					
58.01.04.122.0055.2.081	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
3.3.90.39.00.00.00		1931	704.1	4.500,00	
58.01.04.122.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.46.01.00.00		1937	704.1	90.900,00	
Secretaria Executiva de Obras					
58.02.04.122.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.46.01.00.00		1959	704.1	101.763,10	
Secretaria Executiva de Interior					
58.04.04.122.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.39.00.00.00		2012	704.1	350.000,00	
Secretaria Executiva de Habitação					
58.06.16.122.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.46.01.00.00		2058	704.1	50.700,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 597.863,10					
FUNDO MUNIC. TRANSPORTE E TRANSITO					
Fundo Municipal de Transporte Trânsito					
39.03.26.122.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.36.00.00.00		1379	752	78.562,00	
39.03.26.122.0153.1.074	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO				
3.3.90.32.00.00.00		1384	752	50.000,00	
39.03.26.782.0153.2.234	MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO				
3.3.90.39.00.00.00		1420	752	415.730,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 544.292,00					
TOTAL ANULADO: 1.142.155,10					

PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec Exec Licitações Contratos e Parceria					
57.08.04.122.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.39.00.00.00		1900	704.1	13.500,00	
Sec Executiva de Serviços Públicos					
58.03.15.451.0097.2.160	MANUTENÇÃO DO CALÇAMENTO, ASFALTO, TAPA BURACO, CALÇADAS E PARALELOS				
3.3.90.30.00.00.00		1994	704.1	350.000,00	
Total Reforçado da Unidade Gestora: 363.500,00					
FUNDO MUNIC. TRANSPORTE E TRANSITO					
Fundo Municipal de Transporte Trânsito					
39.03.26.125.0075.2.217	MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO				
3.3.90.30.00.00.00		1387	752	40.000,00	
39.03.26.125.0153.2.235	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO				
3.3.90.30.00.00.00		1395	752	504.292,00	
Total Reforçado da Unidade Gestora: 544.292,00					
FUNDO MUN.HABIT.E INTERES. SOCIAL					
Fundo Mun. Habitação de Interesse Social					
58.07.16.482.0001.2.288	VULNERABILIDADE SOCIAL MEDIANTE A CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS E/OU PARCIAL EM CARÁTER				
3.3.90.93.00.00.00		3782	704.1	234.363,10	
Total Reforçado da Unidade Gestora: 234.363,10					
TOTAL REFORÇADO: 1.142.155,10					

ANEXO II

DECRETO Nº.: 156/2026		DE: 22/07/2026			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Executiva de Interior					
58.04.04.122.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.39.00.00.00		2012	704.1	402.546,91	
Total Anulado da Unidade Gestora: 402.546,91					
FUNDO MUNIC. TRANSPORTE E TRANSITO					
Fundo Municipal de Transporte Trânsito					
39.03.26.125.0153.2.235	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO				
3.3.90.36.00.00.00		1397	752	85.708,00	
3.3.90.92.00.00.00		1400	752	10.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 95.708,00					
TOTAL ANULADO: 498.254,91					
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Executiva de Interior					
58.04.04.122.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.39.00.00.00		2011	704.1	402.546,91	
Total Reforçado da Unidade Gestora: 402.546,91					
FUNDO MUNIC. TRANSPORTE E TRANSITO					
Fundo Municipal de Transporte Trânsito					
39.03.26.125.0153.2.235	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO				
3.3.90.30.00.00.00		1395	752	95.708,00	
Total Reforçado da Unidade Gestora: 95.708,00					
TOTAL REFORÇADO: 498.254,91					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
752	640.000,00	640.000,00
704.1	1.000.410,01	1.000.410,01
TOTAL:	1.640.410,01	1.640.410,01